



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de prestação de serviços de pequenos reparos, consertos e pintura no prédio do CRAS.

2 – JUSTIFICATIVA

O Município de Entre-Ijuís, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, faz-se necessário a contratação deste serviço especializado para manter e conservar o patrimônio público, tendo em vista que o CRAS realiza diariamente atendimento a população e projetos aos grupos assistidos pela Assistência Social.

Essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para o Município, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e bem como assegurar a qualidade na execução dos serviços/demandas, garantindo agilidade com segurança visando o bom desenvolvimento das responsabilidades e compromissos da Secretaria de Assistência Social

3– OBJETIVO GERAL

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pequenos reparos, consertos e pintura no prédio do CRAS.

4 – OBJETIVO ESPECÍFICO

- Manter e dispor de zelar pelo patrimônio público
- Agilizar as demandas dos serviços prestados com celeridade e segurança.
- Promover o bom desempenho no dia a dia de trabalho da secretaria

5 – FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição dos serviços deste Termo de Referência, esta fundamentada com base art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão Presencial e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência, e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93.

6 - PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS

Público frequentadores do CRAS e servidores municipais.

7 – LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços se dará na Secretaria Municipal de Assistência Social, nas dependências do prédio do CRAS, localizado a Rua Francisco Richter nº 583, nesta cidade.

8 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

Todas as quantidades, bem como, a descrição dos serviços, terão por base o Edital elaborado para prestação dos mesmos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
http://www.entreijuis.rs.gov.br



9 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Empresa Licitante vencedora deverá prestar os serviços solicitados no prazo de 12 (doze) meses.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- a. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimentos do objeto;
- b. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação;
- c. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- d. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.
- e. Não será aceito em hipótese alguma, serviços fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

11 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- a. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
- b. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
- c. Efetuar o pagamento dos serviços prestados **desde que atendidas as formalidades previstas.**
- d. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato.
- e. Informar a Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente na prestação dos serviços, objeto deste edital;
- f. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento dos serviços deste Edital pela Contratada;

12 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, após a prestação definitiva dos serviços e a liberação do Setor competente, com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei n.º 8.666/93.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora.

13 - VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado.

14 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

As proponentes interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

- Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
http://www.entreijuis.rs.gov.br



- Indicar preço unitário, para o item que compõe o edital;
- Indicar preço total, para o item na quantidade prevista neste Edital;
- O prazo de validade das propostas será de 12 (doze) meses; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;
- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.
- As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas e contendo além das especificações, os preços unitários, totais e global;

15 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão. A empresa que não tiver representante credenciado, mas que enviou os envelopes, o valor inicial da sua proposta será considerada como lance único.

16 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social, através do telefone (55) 2120-2750 ramal 1218 com Rayelly, e na Secretaria Municipal da Fazenda, telefone (55)2120-2779 com Marta, e entregas dos envelopes com pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail) ou via fax às empresas que apresentarem proposta. Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consulente deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.

17 – OS ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS

Estão trabalhando juntos neste projeto, a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência poderão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440902.2304000 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS
3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



19 - CONDIÇÕES GERAIS

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Entre-Ijuís/RS, 06 de novembro de 2023.

RAYELLY DIAS ROTILLI: 039.673.760-
Secretária Municipal de Assistência
Social